

## TERMO DE DOAÇÃO

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Gerente Executiva de Responsabilidade Social, **RAFAELA GUEDES MONTEIRO**, doravante denominada **PETROBRAS** e **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA**, com sede Rua da Lapa 180/309, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.505.223/0001-12, neste ato representada por seu Presidente David Daniel Hertz, doravante denominada **DONATÁRIA**.

### **CONSIDERANDO:**

- que o crescimento significativo nos índices de desemprego no país, agravado pelo cenário de pandemia de COVID-19, declarada, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levou a um aumento do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, atingindo mais de 14,7 milhões de famílias em extrema pobreza que enfrentam dificuldades para adquirir itens de primeira necessidade, como o GLP;
- que essas famílias têm feito uso de fontes de energia inadequadas para cocção, ficando expostas a riscos para a saúde e segurança e comprometendo o seu bem-estar;
- o Ofício nº 01/2022, de 21/03/2022, enviado pela **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA** afirmando a capacidade institucional e operacional para atuar em parceria na aquisição e distribuição de GLP para cozinhas comunitárias realizarem o preparo e distribuição de refeições para famílias em situação de vulnerabilidade social em territórios de atuação da instituição;
- que a PETROBRAS, após o competente procedimento interno, entende ser a doação objeto deste Termo ato adequado e razoável para o atendimento de suas responsabilidades sociais, estando amparada pelo Art. 154, § 4º da Lei 6.404/76, Art.

57 de seu Estatuto Social, Tabela de Limites de Competência e Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

a **PETROBRAS** e a **DONATÁRIA** firmam este TERMO DE DOAÇÃO, que se opera nas seguintes condições:

## **I – OBJETO DA DOAÇÃO**

1.1. O objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, é a doação pela PETROBRAS para a **DONATÁRIA**, da quantia líquida de R\$ 339.346,43, de acordo com o Ofício nº 01/2022 (ANEXO I).

1.2. O depósito da quantia objeto de doação será efetuado por meio de transferência bancária para **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA**, CNPJ nº 08.505.223/0001-12, Banco Itaú, Conta nº 35732-0, Agência nº 0619, conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso.

## **II – FINALIDADE DA DOAÇÃO**

2.1. Os valores arrecadados com a presente doação serão utilizados para aquisição de GLP, a ser utilizado por cozinhas comunitárias para a cocção de refeições a serem doadas (gratuitamente) a pessoas em situação de insegurança alimentar e pessoas em situação de rua, considerado grupo vulnerável, conforme listado no ofício da DONATÁRIA (ANEXO I).

2.2. O valor da doação contempla os custos com a aquisição do GLP, e os custos logísticos e administrativos da sua distribuição, que correspondem a um total de até 10% dos custos de aquisição do GLP, conforme Plano de Gastos incluso no Ofício da DONATÁRIA (ANEXO I).

2.3 A entrega do GLP deverá iniciar-se em até 15 dias úteis após o recebimento do recurso na conta corrente da DONATÁRIA, e deverão ocorrer até o mês de dezembro de 2022. Caso haja necessidade de realizar entregas após esta data, a mesma deverá ser submetida, com a devida justificativa, à aprovação prévia da PETROBRAS.

## **III – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

3.1. A DONATÁRIA deverá emitir declaração reconhecendo os depósitos feitos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da sua realização pela PETROBRAS, conforme Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento de Doação.

3.2 A DONATÁRIA compromete-se a realizar a gestão financeira e administrativa da quantia doada.

3.3 A DONATÁRIA apresentará à PETROBRAS no prazo de 10 dias úteis após a finalização da 2ª entrega de GLP prevista no Anexo III – Cronograma de Atividades, relatório parcial descritivo seguindo o modelo apresentado no Anexo V – Modelo - Relatório de Prestação de Contas Operacional, bem como relatório parcial de prestação de contas financeira, conforme orientações dispostas no Anexo VI – Manual de Prestação de Contas Financeira.

3.3.1. Também será necessário o envio de declaração (ver modelo de DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA – Anexo VII) que ateste que os botijões de GLP foram entregues para as cozinhas comunitárias responsáveis pela cocção de refeições a serem doadas (gratuitamente) a pessoas em situação de insegurança alimentar e pessoas em situação de rua, conforme descrito no item 2.1.

3.3.2. Caso haja aquisição e/ou distribuição do GLP via parceiros da DONATÁRIA, é necessário comunicar previamente a lista dessas instituições à PETROBRAS, informando CNPJ, município(s) e comunidade(s) de atuação e valor a ser repassado a cada uma delas.

3.4. A **DONATÁRIA** apresentará à **PETROBRAS**, no prazo de 90 dias corridos após a finalização das 5 entregas, toda a documentação que evidencie a utilização dos recursos doados para atender a finalidade definida na Cláusula **II – FINALIDADE DA DOAÇÃO**, bem como o relatório de prestação de contas conforme Anexos V, VI e VII.

3.5. Deixando a **DONATÁRIA** de fazer as comprovações descritas nos itens 3.3 e 3.4, ficará obrigada a devolver a quantia doada, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC do IBGE, contados desde a data do depósito efetuado pela **PETROBRAS**.

3.6. A DONATÁRIA deve estar em conformidade e zelar para que os dados das famílias beneficiadas estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade, bem como indenizando a Petrobras por eventuais acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.7. A DONATÁRIA se responsabiliza aos atos ou omissão que der causa relacionados a este TERMO DE DOAÇÃO, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, do DOADOR, arcando o DONATÁRIO com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

3.8. Caso o repasse financeiro da doação esteja sujeito à incidência de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD), a donatária deve proceder com o recolhimento e pagamento do imposto utilizando os recursos relativos aos custos logísticos e administrativos. A DONATÁRIA possui o dever de ressarcimento destes valores à Petrobras caso esta venha a ser acionada pelos órgãos fiscais competentes a realizar as respectivas quitações tributárias.

3.8.1. Caso o valor provisionado para o pagamento dos tributos supracitados seja a menor do que aquele repassado pela DOADORA, a DONATÁRIA deverá comunicar a diferença à DOADORA em até 5(cinco) dias após o pagamento do ITD/ITCMD, para que a DOADORA providencie a cobrança para devolução da diferença.

#### **IV - VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e se extingue com o cumprimento das obrigações pelos contratantes nos termos da Cláusula Terceira ou, na falta deste, com a devolução dos valores prevista no item 3.5.

#### **V – DOS REPASSES**

5.1. Os repasses financeiros da PETROBRAS à DONATÁRIA serão efetuados nos termos do Anexo II - Cronograma de Desembolso.

5.2. A primeira parcela, com o valor correspondente à 1ª, 2ª e 3ª (62% do montante total) entregada será desembolsada em até 10 dias após a assinatura do Termo de Doação.

5.3. O repasse da segunda parcela, com o valor correspondente à 4ª e 5ª entregada (38% do montante total) estará condicionada à aprovação, pela PETROBRAS, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª e 2ª entregada.

5.3.1. Em sendo aprovada a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª e 2ª

entregas, a segunda parcela do repasse será desembolsada em até 10 dias a contar da respectiva aprovação.

## VI – DECLARAÇÕES DA DONATÁRIA

6.1. A **DONATÁRIA** neste ato declara que garante que ela própria e quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício em relação a esta doação:

- (i) utilizarão os bens em conformidade com as finalidades previstas no item 1.2, não utilizando ou permitindo sua utilização de forma que implique violação ao estabelecido na Lei 12.846/13, no Código Penal Brasileiro, no United Kingdom Bribery Act 2010 ou no United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);
- (ii) não ofereceram, prometeram ou autorizaram, nem oferecerão, prometerão ou autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Anticorrupção;
- (iii) cumprirão as Leis Anticorrupção.

6.2. A **DONATÁRIA** deverá notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da **DONATÁRIA** e de quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício referentes ao Contrato. A **DONATÁRIA** fará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos.

6.3. A **DONATÁRIA** deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e

despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela **DONATÁRIA** das garantias e declarações previstas nesta CLÁUSULA QUINTA e nas Leis Anticorrupção.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A DONATÁRIA poderá implementar ações de divulgação do objeto da DOAÇÃO prevista neste instrumento desde que utilize a marca conforme Manual de Identidade Visual da DOADORA, devendo, ainda, submeter à prévia e expressa aprovação da DOADORA, tanto o escopo da ação de divulgação quanto o layout dos materiais que venham a ser produzidos.

## **VIII – ANO ELEITORAL**

8.1. A DONATÁRIA compromete-se a cumprir a legislação eleitoral em vigor (Lei n.º 9504/97) e demais atos normativos correlatos.

8.2. À DONATÁRIA é vedada toda e qualquer forma de aplicação da marca do governo federal na publicidade ou em qualquer forma de divulgação e de comunicação desta ação de doação. A vedação se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação, seja meio impresso, gráfico, digital (em todas as propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais), audiovisual, radiofônico, sonoro, incluindo placas de obras e afins.

8.3. A vedação quanto à utilização da marca do governo federal engloba slogans e elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

8.4. Entende-se por período eleitoral aquele compreendido entre o dia 02/07/2022 a 02/10/2022 ou 30/10/2022, se houver segundo turno das eleições.

## **IX – DO FORO DE ELEIÇÃO**

9.1 - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, **PETROBRAS** e **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA** assinam o presente instrumento em teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

### VIII – ANEXOS

Anexo I – Ofício da Donatária

Anexo II – Cronograma de Desembolso

Anexo III – Cronograma de Atividades

Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento de Doação

Anexo V – MODELO - Relatório de Prestação de Contas da Doação

Anexo VI – Manual de Prestação de Contas

Anexo VII – Declaração de Instituição Parceira

Rio de Janeiro, da data da assinatura eletrônica.

### **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

Rafaela Guedes Monteiro

Gerente Executiva de Responsabilidade Social

*Rafaela Guedes Monteiro*

RafaelaGuedesMonteiro (24 de March de 2022 17:40 ADT)

### **ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA**

David Daniel Hertz

Presidente

*DA*

David Hertz (24 de March de 2022 20:57 ADT)

### **TESTEMUNHAS:**

Daniele Cristine do Nascimento Carneiro

ASSOCIAÇÃO INCUBADORA SOCIAL GASTROMOTIVA

*DC*

Daniele Carneiro (24 de March de 2022 20:43 ADT)

Lucas Martins D'Oliveira

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

*Lucas Martins D'Oliveira*

Lucas Martins D'Oliveira (24 de March de 2022 16:44 ADT)

# **ANEXO I**

Ofício nº 01/2022

Em: 21/03/2022

## **À Gerência Executiva de Responsabilidade Social**

### **Assunto: Atuação na ação de distribuição de refeições**

Considerando a iniciativa da Petrobras para atuar em parceria na distribuição de refeições para famílias em situação de vulnerabilidade social em territórios de atuação da instituição, no contexto da pandemia da COVID-19, afirmamos que temos capacidade institucional e operacional para aceitarmos o convite.

A instituição Associação Incubadora Social Gastromotiva, situada no endereço Rua da Lapa, 180/309, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20021-180 inscrita no CNPJ 08.505.223/0001-12, é uma ONG que atua nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Bahia e Amazonas desde 2006.

Fundada em 2006 pelo chef e empreendedor social David Hertz, o propósito da Gastromotiva é utilizar o poder da comida como agente de transformação social de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. A organização atua ativa e diretamente para combater a Fome, diminuir a Desigualdade Social, promover a Educação, ampliar a Geração de Renda e reduzir o desperdício de alimentos além de mobilizar redes comunitárias para possibilitar o desenvolvimento local integrado e sustentável.

A pandemia agravou a fome ao redor do mundo e o número de pessoas em situação de insegurança alimentar no Brasil aumentou consideravelmente. Além disso, a perda de emprego e de moradia e a queda de renda levaram ao aumento do contingente de população em situação de rua nos grandes centros urbanos. Nos territórios de atuação da instituição o contexto é de insegurança alimentar. A pesquisa nacional no contexto da pandemia no Brasil (realizada pela rede brasileira de pesquisa em soberania e segurança alimentar e nutricional) indica que: 19 milhões de brasileiros passam fome; 116,8 milhões de pessoas vivem com algum grau de insegurança alimentar; 52% dos lares brasileiros estão com dificuldade de acesso à uma alimentação digna e nutritiva e as regiões Norte e Nordeste correspondem a 18% da Fome no Brasil. E já são mais de 32 milhões de desempregados no país, a Taxa de Desemprego no Brasil elevou para 14,4% (considerando a população economicamente ativa).

Este Termo de Doação tem o objetivo de apoiar no fornecimento de refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar, por meio da doação financeira para aquisição de GLP a ser utilizado em cozinhas solidárias.

Para fins de realização desta ação temos a seguinte previsão de pessoas a serem atendidas e gastos:

**Tabela 1. Quantitativo de pessoas a serem atendidas**

Estado	Município	Nº de CS	Nº de refeições (por mês)	Nº de botijões GLP (por mês)	Prazo (meses)	Tipo de botijão
RJ	RIO DE JANEIRO	19	28.500	76	11	P13
RJ	RIO DE JANEIRO	1	1.500	1	11	P45
RJ	MESQUITA	1	1.500	4	11	P13
RJ	MARICÁ	1	1.500	4	11	P13
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	1	1.500	4	11	P13
RJ	DUQUE DE CAXIAS	1	1.500	4	11	P13
RJ	ITAGUAÍ	1	1.500	4	11	P13
RJ	BELFORD ROXO	2	3.000	8	11	P13
SP	SÃO PAULO	13	19.500	52	11	P13
SP	SÃO PAULO	4	6.000	4	11	P45
SP	ITAQUAQUECETUBA	1	1.500	4	11	P13
SP	SÃO CAETANO DO SUL	1	1.500	4	11	P13
PR	CURITIBA	5	7.500	20	11	P13
PR	CURITIBA	1	1.500	1	11	P45
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	1.500	1	11	P45
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	3.000	8	11	P13
AM	MANAUS	9	13.500	36	11	P13
AM	CAREIRO DA VÁRZEA	1	1.500	4	11	P13
BA	SALVADOR	2	3.000	8	11	P13
BA	LAURO DE FREITAS	1	1.500	4	11	P13
Centro-Oeste	EM ABERTO	6	9.000	24	8	P13
MG	EM ABERTO	3	4.500	12	8	P13
<b>TOTAL</b>		<b>77</b>	<b>115.500</b>	<b>287</b>		

**Tabela 2. Gastos com aquisição de GLP**

Total de Refeições Oferecidas	GLP NECESSÁRIO P13 = (244*11m) + (36*8m) = 2.972 P45 = (7*11m) = 77	Total Gastos de Aquisição do GLP	Custos Logísticos e Administrativos (até 10%)	Valor do Termo de Doação
1.230.000	3.049	R\$ 308.496,75	R\$ 30.849,68	R\$ 339.346,43

**Tabela 3. Previsão de Destinação dos Custos Logísticos e Administrativos** - Especificar a previsão do uso do recurso solicitado para os custos logísticos e administrativos

<b>1. Custos Logísticos e Administrativos</b>	
1.1 Coordenação do projeto	R\$ 12.339,87
1.2 Suporte Administrativo	R\$ 6.169,94
1.3 Custos Operacionais	R\$ 12.339,87
1.4 Item de Despesa 4	R\$ -
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 30.849,68</b>

## IMPORTANTE

- (i) É importante ressaltar que os orçamentos com as Distribuidoras de gás indicadas pela Petrobras foram feitos no mês de fevereiro, e que nos informaram que as variações podem ocorrer ao longo do ano, com ampla divulgação na mídia. Nesse caso, vamos precisar ajustar os valores para cumprir a entrega programada ao longo do período da parceria.
- (ii) Quanto à prestação de conta final, após a produção das refeições que termina em 28 de fevereiro de 2023, a nossa solicitação é que ocorra em até 60 dias, ou seja, 29 de abril de 2023.

### DADOS DO DONATÁRIO

NOME DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO: Associação Incubadora Social Gastromotiva

CNPJ: 08.505.223/0001-12

ENDEREÇO: Rua da Lapa, 180/309, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20021-180

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO DONATÁRIO (pessoa que irá assinar o contrato de doação a ser firmado entre a Petrobras e o Donatário)

NOME: David Daniel Hertz

CARGO OU FUNÇÃO: Presidente e Fundador

CPF: 016.143.899-77

E-MAIL: david@gastromotiva.org

CELULAR: 21 96562 0033

DADOS DE TESTEMUNHA PARA ASSINATURA DO TERMO:

NOME: Daniele Cristine do Nascimento Carneiro

CARGO OU FUNÇÃO: Líder de Direcionamento Institucional, Parcerias Estratégicas e Comunicação

CPF: 029.345.647-03

E-MAIL: daniele@gastromotiva.org

CELULAR: 21 99411 8165

RESPONSÁVEL PELA NEGOCIAÇÃO/INTERLOCUÇÃO: caso seja diferente do representante do donatário.

NOME: Clarisse Ivo

CPF: 072.538.127-27

E-MAIL: clarisse@gastromotiva.org

CELULAR: 21 99124 1750

DADOS BANCÁRIOS PARA A DOAÇÃO - CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 08.505.223/0001-12

CÓDIGO E NOME DO BANCO: Itaú – 341 AGÊNCIA: 0619 CONTA CORRENTE: 35732-0

Atenciosamente,



David Daniel Hertz

Representante legal da instituição

# **ANEXO II**

<b>Parcela</b>	<b>Descrição/Evento</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1ª parcela	Após a assinatura do Termo de Doação	62%	211.844,59
2ª parcela	Após a aprovação, pela Petrobras, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª e 2ª entregas	38%	127.501,84
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>R\$ 339.346,43</b>

# **ANEXO III**

	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23
Realizar 1ª entrega do GLP	x											
Realizar 2ª entrega do GLP			x									
Apresentar a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª e 2ª entrega				x								
Realizar 3ª entrega do GLP					x							
Realizar 4ª entrega do GLP							x					
Realizar 5ª entrega do GLP									x			
Apresentar a Prestação de Contas Financeira e Operacional Final												x

**Considerar:**

1ª entrega do GLP - Correspondente ao GLP necessário para preparo das refeições de abril/22 a junho/22 - 732 GLP 13 kg e 21 GLP 45kg
2ª entrega do GLP - Correspondente ao GLP necessário para preparo das refeições de julho/22 a agosto/22 - 560 GLP 13 kg e 14 GLP 45kg
3ª entrega do GLP - Correspondente ao GLP necessário para preparo das refeições de setembro/22 a outubro/22 - 560 GLP 13 kg e 14 GLP 45kg
4ª entrega do GLP - Correspondente ao GLP necessário para preparo das refeições de novembro/22 a dezembro/22 - 560 GLP 13 kg e 14 GLP 45kg
5ª entrega do GLP - Correspondente ao GLP necessário para preparo das refeições de janeiro/23 a fevereiro/23 - 560 GLP 13 kg e 14 GLP 45kg

# **ANEXO IV**

## [Papel Timbrado da Instituição]

### Declaração de recebimento de doação

Considerando o Termo de Doação firmado em [dia/mês/ano] entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e a [identificação da donatária, CNPJ], declaro para os devidos fins, que recebemos no dia [dia/mês/ano] os itens doados pela Petrobras, conforme descrição a seguir:

- Doação Financeira no Valor de R\$ XXX.XXX,XXX conforme comprovante bancário.

-----  
[Nome e assinatura do representante legal da donatária, de preferência, mesma pessoa que assinou o termo de doação]

-----  
[local e data]

# **ANEXO V**

## MODELO - Relatório de Prestação de Contas das Atividades de Doação

A comprovação da realização das ações de doação de GLP para cozinhas comunitárias para a cocção de refeições a serem doadas (gratuitamente) a pessoas em situação de insegurança alimentar e pessoas em situação de rua será feita mediante a apresentação de relatório de prestação de contas utilizando este modelo.

### Seção 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

[Insira informações sobre a sua instituição e um resumo sobre como foi organizada a ação de doação]

ORGANIZAÇÃO ASSINANTE DO TERMO DE DOAÇÃO			
<b>CNPJ</b>		<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>	
<b>ESTADO DA SEDE</b>		<b>EMAIL DE CONTATO</b>	
<b>MUNICÍPIO SEDE DA INSTITUIÇÃO</b>		<b>TELEFONE DE CONTATO</b>	

### Seção 2 – COMUNIDADES ABRANGIDAS E PÚBLICO

[Apresente aqui informações consolidadas dos territórios atendidos e como foi feito o processo de busca dos beneficiários]

Tabela 1. Quantitativo de famílias atendidas

Estado	Município	Comunidade/bairro	Número de botijões de GLP doados	Número de refeições distribuídas

### **Seção 3 – CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

[Insira aqui o cronograma das entregas já realizadas e a previsão das próximas entregas, se aplicável]

### **Seção 4 – REGISTRO FOTOGRÁFICO**

[Apresente fotos com boa qualidade que evidenciem a distribuição das refeições para os beneficiários. Importante que as fotos tragam legenda contendo a data e localidade do registro. Evite inserir fotos que identifiquem os beneficiários, dando preferência para fotos tiradas de costas ou de perfil]

### **Seção 5 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CLIPPING DE IMPRENSA**

[Inserir fotos, links ou prints de tela caso a ação de doação realizada pela instituição tenha sido divulgada em ações de comunicação ou veiculada na imprensa]

# **ANEXO VI**

# MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DE AÇÕES DE DOAÇÃO

## 1. Definição

Prestação de Contas é o processo de análise do conjunto de documentos apresentados à Petrobras para comprovar a fiel utilização dos recursos repassados no alcance do objeto dos instrumentos jurídicos com cláusula de obrigatoriedade para adotar este procedimento.

A prestação de contas exige expertise, seja de quem demonstra a realização do que foi realizado, seja da parte de quem analisa, para concluir que realmente a obrigação está atendida. É também um processo de comunicação, onde o recebedor de recursos informa o que foi feito dos recursos recebidos a quem os concedeu.

## 2. Quem Irá Elaborar a Prestação de Contas?

A Instituição Donatária deverá indicar o profissional que será o responsável pela prestação de contas da doação recebida.

## 3. Quais as Obrigações do Donatário?

- ✓ Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes à aquisição dos voucher/cartão/GLP, bem como mantê-los organizados para prestar contas, sempre que solicitado.
- ✓ Realizar, no mínimo, 3 cotações prévias de preços no mercado para a contratação de serviços para aquisição de voucher/cartão/GLP, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- ✓ Enviar cópia do Termo de Doação, dos Recibos, das Notas Fiscais, dos comprovantes de pagamento, dos extratos bancários da conta corrente onde foram movimentados os recursos recebidos.

## 4. Planilha de Prestação de Contas

A Planilha de Prestação de Contas é a maneira que a instituição donatária demonstra que a aplicação dos recursos transferidos pela Petrobras está sendo utilizada conforme previsto no Termo de Doação.

Deverá ser apresentada de forma cumulativa, com todos os valores gastos desde o início da ação de doação.

## 5. Detalhamento das abas da planilha

### a) Checklist

Essa aba detalha quais os documentos que devem ser enviados para análise.

Checklist Cesta Básica/Cartão Alimentação/GLP			
Instituição:			
item	Descrição	Enviado ?	Arquivos
1	Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)		Em formato excel (*.XLS)
2	Extrato Bancário - Conta Corrente		
3	Notas Fiscais e Comprovantes		
4	Cotação Prévia de Preços (3 orçamentos)		
5	Declaração - Apoio Logístico		
6	Termo de Doação		
7	Relatório de PC		

Figura 1: Planilha checklist

As prestações de contas devem ser apresentadas conforme o cronograma de atividades. Como boa prática, recomendamos o envio parcial ao término de cada mês de execução das ações, visando agilizar o processo de análise e evitando a ocorrência de atrasos que impactem no desembolso da segunda parcela e, conseqüentemente, na realização das doações previstas.

A liberação da parcela subsequente ficará condicionada à aprovação da prestação de contas parcial pela Petrobras. Caso o Relatório apresente pendências não devidamente justificadas pela instituição e/ou não aceitas pela Petrobras, a liberação da parcela subsequente não poderá ser realizada.

### b) Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)

A RPE é um importante instrumento para a organização dos documentos de uma Prestação de Contas e todos os documentos relacionados à aquisição de GLP deverão estar relacionados na RPE.

Nesta planilha são evidenciadas todas as despesas incorridas, informando: Descrição, Número de Cheque, Data de Pagamento, Número do Documento Fiscal, Data de Emissão, Nome e CNPJ do Favorecido e Valor Correspondente. Deve ser relacionado inclusive o valor recebido e data do recebimento.

A RPE deve ser enviada em formato Excel (xls ou xlm).

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS									
INSTITUIÇÃO:							CNPJ:		
VALOR RECEBIDO:		R\$	Data do recebimento:						
Item	Descrição	Número do Cheque ou nº de Identificação no extrato bancário	Data de Pagamento (conforme extrato)	Número do Documento	Data do Documento	CPF/CNPJ do Favorecido	Favorecido	Valor Total (R\$)	Observações
1									
2									
3									
4									
...									
TOTAL DE GASTOS								R\$	-
TOTAL DE GASTOS COM APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL								R\$	-
TOTAL GERAL								R\$	-

Figura 2: Planilha de Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)

### – Valor Recebido

Para registrar o valor recebido a título de doação.

### – Descrição

Para informar o tipo de despesa conforme a sua natureza:

- GLP: Registra o valor das despesas com aquisição dos botijões de gás/vouchers/cartões.

Nos documentos fiscais relativos à aquisição do GLP devem constar o CNPJ da instituição que assinou o Termo de Doação com a Petrobras.

### – Número do Documento

Para registrar o número do documento fiscal ou recibo.

### – Nome e CNPJ do Favorecido

O documento fiscal deverá ser emitido em nome da instituição que assinou o Termo de Doação com a Petrobras.

### – Observações

Campo destinado para esclarecimentos adicionais sobre as aquisições. Incluir também informações sobre a quantidade de GLP adquiridos.

### – Total de Gastos com Apoio Logístico e Administrativo

A instituição deverá emitir declaração descrevendo a utilização dos gastos previstos para custos logísticos e administrativos. Os gastos a título de ressarcimento com custos logísticos e administrativos devem totalizar, no máximo, 10% (dez por cento) do valor total destinado à aquisição de GLP, conforme plano de gastos constante do Termo de Doação.

## 6. Comprovantes

Todo pagamento de despesas relacionadas às aquisições de GLP deve ser acompanhado de Documentos Fiscal (Nota fiscal ou Fatura). Os documentos fiscais originais devem ficar sob a guarda da DONATÁRIA e as cópias devem ser digitalizadas e encaminhadas à PETROBRAS por meio eletrônico. Nos casos em que seja aplicável, a instituição deverá também encaminhar a comprovação do recolhimento do ITD/ITCMD.

O envio dos extratos é obrigatório e tem por finalidade a conferência das despesas descritas na RPE. Todo pagamento deve estar debitado no extrato. Por meio da análise dos extratos bancários e comprovantes será feita a conciliação bancária, para conferir se o valor doado foi aplicado devidamente no objeto do Termo de Doação.

## 7. Cotação de Preços

Para a aquisição de GLP, a donatária deverá elaborar, no mínimo, 3 cotações prévias de preços, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, de forma a assegurar a obtenção do melhor preço.

Além disso, a cotação prévia deverá observar os seguintes procedimentos:

### A) GLP

No caso do voucher, cartão ou botijão, a instituição deverá realizar 03 cotações de preço do botijão de 13 e 45 kg de GLP (somente o conteúdo, sem o vasilhame) em estabelecimentos revendedores credenciados na ANP e aquele que oferecer o menor preço deverá ser o estabelecimento escolhido para a aquisição.

Na prestação de contas, cabe à instituição comprovar que a revenda fornecedora de GLP está devidamente cadastrada no site da ANP (consulta disponível em <https://revendaglp.anp.gov.br>).

	Fornecedor	Revendedora	Qtd de botijões	Valor Unitário	Valor Total (C x D)	(+) Taxas/Tarifas (% ou R\$)	(-) Descontos (% ou R\$)	Resultado
1								
2								
3								

Figura 5: Modelo de cotação prévia de GLP

## 8. Guarda e Arquivamento da Documentação

A Instituição deverá manter arquivados os documentos originais fiscais comprobatórios das despesas realizadas e relacionados no checklist, estando à disposição da Petrobras e/ou dos órgãos Fiscalizadores para fins de auditoria.

## 9. Escopo da Análise da Prestação de Contas Financeira

Para a realização da análise desta prestação de contas financeira, serão realizadas as seguintes conferências:

- Validade dos documentos comprobatórios de despesas realizadas;
- Realização de cotações prévias de preços;
- Envio do Relatório de Prestação de Contas da Doação elaborado pela donatária;
- Validade dos comprovantes de despesas;
- Análise do correto preenchimento da planilha de “Relação de Pagamentos Efetuados” de acordo com a movimentação financeira evidenciada nos extratos bancários e correlacionadas com os comprovantes de despesas; e
- Conferência do limite de até 10% (dez por cento) do total da doação para suportar os custos logísticos e administrativos da iniciativa de doação, conforme plano de gastos constante do Termo de Doação.

### **OBSERVAÇÕES**

A conta corrente utilizada para o recebimento e execução das doações pode ser a conta bancária da própria instituição. Portanto, existem movimentações no extrato bancário que não fazem parte do escopo desta análise.

Os gastos referentes aos custos logísticos e administrativos serão comprovados exclusivamente por meio de declaração específica, não sendo necessário apresentar cotação prévia, documentos fiscais e consequentemente terem seus gastos sinalizados no extrato.

## **10. Relatório de Análise de Prestação de Contas**

Toda documentação enviada será analisada por uma empresa de análise contábil que elaborará relatórios de pendências e relatórios finais de análise de prestação de contas.

### **Relatório Final**

O relatório final tem por finalidade apresentar um parecer conclusivo sobre a prestação de contas financeira, demonstrando se o recurso doado foi aplicado adequadamente no objeto pactuado no termo de doação. Existem dois tipos de relatório:

#### **a) Sem Ressalva**

Atesta que a Prestação de Contas atende ao cumprimento dos preceitos legais e normas contábeis para a apuração de contas apresentada.

#### **b) Com Ressalva**

Atesta que a Prestação de Contas apresenta pontos de atenção ou que atende parcialmente ao cumprimento dos preceitos legais e normas contábeis.

# **ANEXO VII**

## **MODELO – Declaração de Entrega de GLP**

[Essa Declaração tem como finalidade atestar que o GLP foi entregue ao público-alvo.]

## DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

DD/MM/AAAA

### CONSIDERANDO:

- A iniciativa da Petrobras para doação de GLP a ser utilizado por cozinhas comunitárias para a cocção de refeições a serem doadas (gratuitamente) a pessoas em situação de insegurança alimentar e pessoas em situação de rua - A necessidade de apoio de instituições parceiras para o alcance de pessoas em situação de insegurança alimentar e pessoas em situação de rua, a fim de viabilizar a doação das refeições;

A presente DECLARAÇÃO tem por finalidade registrar que a instituição XXXXX realizou a entrega de GLP para cozinhas comunitárias nas seguintes localidades:

Estado	Município	Comunidade/bairro	Número de botijões de GLP doados para cozinhas comunitárias	Número de refeições distribuídas

Cabe registrar que a aquisição do GLP foi realizada pela instituição XXXX:

Representante da instituição parceira

XXXXXXXXXXXX (Nome do representante)

# Termo de Doação - Petrobras e Gastromotiva

Relatório de auditoria final

2022-03-24

Criado em:	2022-03-24
Por:	Raphael Libanio De Menezes Dias (raphaeldias@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAHKJ3_A2o5_pwSGRPcAxqBtFPeb2JRM_Y

## Histórico de "Termo de Doação - Petrobras e Gastromotiva"

-  Documento criado por Raphael Libanio De Menezes Dias (raphaeldias@petrobras.com.br)  
2022-03-24 - 19:33:43 GMT- Endereço IP: 191.26.70.189
-  Documento enviado por email para RafaelaGuedesMonteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br) para assinatura  
2022-03-24 - 19:35:52 GMT
-  Documento enviado por email para Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br) para assinatura  
2022-03-24 - 19:35:52 GMT
-  Documento enviado por email para David Hertz (david@gastromotiva.org) para assinatura  
2022-03-24 - 19:35:52 GMT
-  Documento enviado por email para Daniele Carneiro (daniele@gastromotiva.org) para assinatura  
2022-03-24 - 19:35:52 GMT
-  Email visualizado por Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br)  
2022-03-24 - 19:37:05 GMT- Endereço IP: 104.47.55.126
-  Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2022-03-24 - 19:44:03 GMT- Endereço IP: 164.85.17.120
-  Documento assinado eletronicamente por Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br)  
Data da assinatura: 2022-03-24 - 19:44:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 164.85.17.120
-  Email visualizado por RafaelaGuedesMonteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br)  
2022-03-24 - 20:38:56 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  RafaelaGuedesMonteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A  
2022-03-24 - 20:40:22 GMT- Endereço IP: 177.79.126.226

 Documento assinado eletronicamente por RafaelaGuedesMonteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br)

Data da assinatura: 2022-03-24 - 20:40:22 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.79.126.226

 Email visualizado por Daniele Carneiro (daniele@gastromotiva.org)

2022-03-24 - 23:42:17 GMT- Endereço IP: 179.75.171.165

 Daniele Carneiro (daniele@gastromotiva.org) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2022-03-24 - 23:43:56 GMT- Endereço IP: 179.75.171.165

 Documento assinado eletronicamente por Daniele Carneiro (daniele@gastromotiva.org)

Data da assinatura: 2022-03-24 - 23:43:56 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.75.171.165

 Email visualizado por David Hertz (david@gastromotiva.org)

2022-03-24 - 23:57:08 GMT- Endereço IP: 177.79.127.119

 David Hertz (david@gastromotiva.org) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2022-03-24 - 23:57:45 GMT- Endereço IP: 177.79.118.175

 Documento assinado eletronicamente por David Hertz (david@gastromotiva.org)

Data da assinatura: 2022-03-24 - 23:57:45 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.79.118.175

 Contrato finalizado.

2022-03-24 - 23:57:45 GMT